



## **EDITAL PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS**

### **I SIMPÓSIO ACADÊMICO DE CIRURGIA GERAL UNIFACEF- 2024**

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Simpósio Acadêmico De Cirurgia Geral Unifacef é um evento realizado pelos alunos do curso de Medicina e do Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF).

1.2. O Simpósio Acadêmico De Cirurgia Geral Unifacef tem, como um de seus objetivos, impulsionar as produções científicas e promover o intercâmbio entre diversas modalidades da cirurgia.

1.3. A Comissão Científica torna público este Edital, que dispõe sobre as regras para inscrição e elaboração de trabalhos científicos que serão apresentados no dia 23 Junho de 2024, à ocasião do Simpósio Acadêmico De Cirurgia Geral Unifacef.

#### **2. PRAZOS**

2.1. O prazo para inscrição de ouvintes é de 27 de Setembro de 2024 a 20 de Outubro de 2024.

2.2. O prazo para submissão dos trabalhos será do **dia 27 de Setembro de 2024 ao dia 07 de Outubro de 2024**, até às 23h59min.

2.3. Não serão aceitos os trabalhos enviados após a data limite estabelecida.

2.4. Os resultados dos trabalhos aprovados serão publicados no site do Simpósio no dia 10 de Outubro de 2024, à partir das 16 horas.

#### **3. INSCRIÇÕES**

3.1. Deverão ser inscritos trabalhos inéditos, que não foram apresentados em outros eventos científicos nacionais ou internacionais, ou que já tenham sido publicados em outros meios de divulgação científica.

3.2. Poderão ser inscritos trabalhos tendo como autores profissionais médicos ou acadêmicos devidamente matriculados em curso de Medicina reconhecido pelo MEC.

- 3.3. A inscrição dos trabalhos será feita por meio do envio de **Resumo simples**, através do site do congresso.
- 3.4. Cada trabalho poderá ser inscrito somente uma única vez.
- 3.5. Cada trabalho poderá conter no máximo oito (8) autores. Sendo que desses, um (1) deverá ser **orientador** e um (1) será **autor principal** e os demais serão considerados **coautores**.
- 3.5.a. Obrigatoriamente, um dos autores deverá estar inscrito no congresso.
- 3.5.b. Cada congressista poderá ser autor principal de, no máximo, três trabalhos.
- 3.5.c. Caso os autores sejam acadêmicos, deverão ter um orientador, que é considerado um coautor. Deverá ter, ainda, um autor principal.
- 3.5.d. Não há limite de trabalhos para coautorias.
- 3.6. Qualquer um dos autores poderá fazer a apresentação do trabalho, exceto o orientador. Somente receberá certificado de apresentação do trabalho o autor que fizer a exposição oral no momento da apresentação do mesmo.
- 3.7 Os trabalhos deverão ser submetidos exclusivamente através do site do Simpósio até às 23h59min do dia 11 de outubro de 2024. Recomenda-se que as submissões de trabalhos sejam realizadas com antecedência.
- 3.8 O Simpósio Acadêmico De Cirurgia Geral Unifacef não se responsabiliza por erros de preenchimento na inscrição, nem inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica ou falhas de computadores, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou impressão de dados.
- 3.9. A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição e seu envio pela internet, implicará na não efetivação da inscrição.
- 3.10. A ordem de envio dos nomes deverá seguir a sequência: autor principal, coautores, orientador.
- 3.11. Após a submissão do trabalho, não será possível qualquer tipo de edição ou alteração do mesmo.
- 3.12. Todos os trabalhos aprovados para apresentação oral no congresso serão publicados nos anais do evento, existindo a possibilidade de serem publicados no formato de artigo completo na Revista Eletrônica em Saúde – RES – UniFACEF somente após nova submissão no site da revista, mediante análise e aprovação



desta. Os trabalhos deverão seguir as normas da Revista Eletrônica em Saúde – RES, sendo estas encontradas no site do periódico. A data para esta submissão será divulgada após término do evento.

3.13. Os membros da Comissão Científica do I Simpósio Acadêmico De Cirurgia Geral Unifacef, estudantes e professores avaliadores, poderão participar das atividades de planejamento e organização dos trabalhos científicos, porém é vedada a sua participação em processos de avaliação direta e/ou indireta dos trabalhos de própria autoria e/ou participação.

3.15. Ao efetuar a inscrição do trabalho, os autores declaram estar cientes e concordam com todos os itens dispostos neste Edital.

3.16. O autor deverá concordar, no ato da submissão de seu trabalho, com o Termo de Cessão dos Direitos Autorais. O documento está disponível no site do Simpósio Acadêmico De Cirurgia Geral Unifacef, na sessão de trabalhos. O(s) autor(es) que não concordar(em) com o termo, conforme descrito neste item, não terá(ão) seus trabalhos eventualmente publicados nos anais do congresso.

#### **4 DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO**

4.1. Serão aceitos: **trabalhos de pesquisa, relato de caso/experiência e revisão bibliográfica dentro da área de cirurgia.**

4.2. Os trabalhos serão dispostos em um dos seguintes eixos temáticos:

- a) Anestesiologia;
- b) Clínica cirúrgica e Urgência e emergência;
- c) Clínica médica;
- d) Educação no contexto universitário;
- e) Ginecologia e Obstetrícia;
- f) Neurologia;
- g) Oftalmologia;
- h) Oncologia;
- i) Ortopedia;
- j) Otorrinolaringologia;
- k) Pediatria;
- l) Psiquiatria;
- m) Saúde coletiva/atenção básica;



n) Terapia Intensiva.

4.3. No momento da submissão do trabalho, deverá ser identificado o eixo temático o qual ele pertence, conforme o item 4.2 deste edital.

4.4. O resumo simples deverá ser submetido em formato **PDF**.

4.5. Os trabalhos deverão seguir às seguintes orientações:

4.5.1. Os trabalhos deverão ser submetidos em Língua Portuguesa. Os autores devem seguir as convenções ortográficas atuais, usar terminologia direta e precisa e evitar a informalidade da linguagem coloquial.

4.5.2. **Formatação:** Tamanho da página A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples entre as linhas, margem simples (2,5 cm superior e inferior, e 3 cm esquerda e direita). Alinhamento justificado. Devendo ser escrito em parágrafo único.

4.5.3. O **título do trabalho** (escrito de forma concisa e descritiva, em português), deve conter o máximo de informações, com o mínimo de palavras, sem abreviaturas, em letras maiúsculas e com destaque em negrito. Deve vir acompanhado do(s) nome(s) completo(s) do(s) autor(es), seguido(s) do(s) nome(s) da(s) instituição(ões) onde o trabalho foi realizado. Devem ser seguidos do nome do autor correspondente, seu respectivo endereço, telefone e e-mail. Devem ser declarados potenciais conflitos de interesse e fontes de financiamento.

4.5.4. O **resumo simples** deve conter entre 200 e 500 palavras, excluindo informações dos autores e filiação institucional.

4.5.5. O resumo simples deverá ser estruturado da seguinte forma:

4.5.5.1 PROJETO DE PESQUISA

**a. Introdução;**

**b. Objetivos;**

**c. Métodos;**

**d. Resultados e Discussão;**

**e. Conclusão;**

**f. Palavras-chave.**

4.5.5.2 RELATO DE CASO/EXPERIÊNCIA

**a. Introdução;**

**b. Objetivos;**

**c. Descrição do Caso;**

**d. Discussão;**

**e. Conclusão;**

**f. Palavras-chave.**

#### 4.5.5.3 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

**a. Introdução/ Objetivos;**

**b. Descrição da Revisão;**

**c. Conclusão;**

**d. Palavras-chave.**

4.6. Os resumos devem conter 5 palavras-chave. Os descritores devem ser baseados nos Descritores em Ciências da Saúde (DECS) da Biblioteca Virtual em Saúde (<http://decs.bvs.br/>) ou na forma referida pelo MeSH (<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/mesh>).

4.7. Não é permitida utilização de gráficos, imagens, tabelas, quadro ou demais ilustrações nos resumos, estando estes permitidos no momento da apresentação oral.

4.8. As pesquisas envolvendo seres humanos devem ser conduzidas de acordo com a declaração de Helsinki (<http://www.wma.net/en/30publications/10policies/b3/>), pela Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde (<https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>) e pela Resolução 510/16 do Conselho Nacional de Saúde (<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>). O Comitê Científico da Revista Eletrônica em Saúde pode recusar artigos que não cumpram estritamente os princípios éticos de pesquisa envolvendo seres humanos. Os autores devem identificar com precisão todos os medicamentos e produtos químicos utilizados, fornecendo o nome dos princípios ativos, bem como dosagens e vias de administração, evitando-se o uso de nomes comerciais. Devem ter aprovação de um comitê de ética em pesquisa, e esta aprovação deverá estar declarada no item “métodos do trabalho” do artigo completo.

4.9. Estudos envolvendo animais de qualquer espécie deverão ser conduzidos de acordo com a Lei Federal Arouca no. 11.794/2008 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-010/2008/lei/l11794.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-010/2008/lei/l11794.htm)) e pela Lei Estadual no. 11.977/2005 (Código de Proteção aos Animais do Estado de São Paulo (<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2005/lei11977-25.08.2005.html>)). A revista pode recusar trabalhos que não cumpram estritamente os princípios éticos de

pesquisa envolvendo animais. Os autores devem identificar o número do documento de aprovação emitido por uma CEUA (Comissão de Ética no uso de Animais) e também identificar com precisão todos os manejos realizados, os medicamentos e/ou produtos químicos utilizados, fornecendo o nome dos princípios ativos, bem como dosagens e vias de administração, evitando-se o uso de nomes comerciais. Devem ter aprovação de um comitê de ética em pesquisa, e esta aprovação deverá estar declarada no item “métodos do trabalho” do artigo completo.

## 5. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Os trabalhos serão julgados pela Comissão Científica Avaliadora previamente selecionada pela Diretoria Científica do Simpósio Acadêmico De Cirurgia Geral Unifacef.

5.2. Os trabalhos que não seguirem as normas supracitadas serão considerados desclassificados.

5.3. A avaliação dos trabalhos seguirá os seguintes critérios: Ineditismo, fundamentação teórica e metodológica, adequação às normas do presente Edital, relevância do trabalho à sociedade e comunidade acadêmica, emprego de metodologia científica na elaboração do trabalho e clareza dos resultados apresentados.

5.4. Os trabalhos selecionados serão divulgados por email a partir do dia 16 de Outubro de 2024 e, posteriormente, publicados nos anais do Congresso.

5.5. Todos os trabalhos deverão ser apresentados no Simpósio Acadêmico De Cirurgia Geral Unifacef por algum dos autores, excluindo o orientador em dia e horário definidos pela Comissão Organizadora e Científica e informado previamente aos autores.

5.6. Não serão disponibilizadas aos autores quaisquer formas de carta ou justificativa pelo eventual não aceite de seu(s) trabalho(s).

## 6. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. Todos os trabalhos inscritos no Simpósio Acadêmico De Cirurgia Geral Unifacef serão apresentados na forma de **modalidade oral**.



6.2. As salas e o horário para apresentação estarão disponíveis em meio eletrônico através do site Simpósio Acadêmico De Cirurgia Geral Unifacef, a partir do dia 21 de Outubro de 2024, às 16 horas.

6.3. O(s) apresentador(es) do trabalho deverá(ão) ser obrigatoriamente um dos autores, exceto o orientador.

6.4. O autor-apresentador deverá comparecer à sala de apresentação com **dez (10) minutos de antecedência** do horário estipulado para início da apresentação. Não serão permitidos atrasos.

6.5. A organização do Simpósio Acadêmico De Cirurgia Geral Unifacef se prestará a oferecer aos apresentadores toda a infraestrutura de apresentação.

6.6. O Simpósio Acadêmico De Cirurgia Geral Unifacef não se responsabiliza por problemas técnicos em arquivos, equipamentos ou instabilidade de internet dos participantes, não havendo possibilidade de apresentações em outros horários, além daquele agendado inicialmente.

6.7. A apresentação será feita sob a forma de banner, através de arquivo em **formato BANNER**.

6.8. A apresentação deverá seguir a seguinte formatação:

a) Dimensão: 120 cm de altura por 90 cm de largura, com cordão preso em travessa de madeira ou PVC, para ser pendurado, devendo ser impresso em gráfica;

b) Fonte: Arial ou Times New Roman em tamanho que permita a leitura a 1 metro de distância (no mínimo 60, caixa alta, negrito, para o título e subtítulos, se houver); 36, normal, para os nomes e dados dos autores; 45, caixa alta, negrito para títulos das seções primárias subtítulos; 40, normal, para o texto.

c) Margem: Deverá ser definida uma margem de no mínimo 2,5 cm em torno da área de apresentação do pôster (banner), sendo reservada uma faixa de 5 cm a partir da margem superior, para colocação de título e logomarcas institucionais (Instituição de ensino do autor e/ou onde foi desenvolvida o estudo/pesquisa, identificação do evento). Em seguida, deve constar o título e subtítulo (se houver) do trabalho, o(s) nome(s) do(s) autor (es) e orientador, conforme as informações que constam no trabalho.

d) Tipo de Papel: Os pôsteres (banners) deverão, preferencialmente, ser feitos com papel firme, de boa gramatura, podendo ser fosco ou glossy, em lona ou similar.



e) Cor do Papel: A cor do plano de fundo dos pôsteres (banners) será branca com o a escrita em preto.

6.9. O **tempo máximo de apresentação oral será de quinze (15) minutos**. A argüição com a banca avaliadora será realizada ao final das apresentações.

## **7. DA AVALIAÇÃO**

7.1. A banca examinadora das apresentações orais será composta por professores titulados escolhidos previamente pela Comissão Científica do Simpósio Acadêmico De Cirurgia Geral Unifacef.

7.2. As decisões da banca são de caráter irrevogável e a ela está reservado o direito de classificar ou desclassificar os trabalhos.

7.3. Em caso de haver docente avaliador e orientador de um mesmo trabalho, este será substituído por outro docente igualmente capacitado.

7.4. Os trabalhos serão avaliados por meio de formulário padronizado.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

8.1. Os melhores trabalhos apresentados na modalidade oral serão premiados conforme as categorias Melhor trabalho de pesquisa, Melhor Relato de Caso e Melhor revisão bibliográfica.

8.2. Os prêmios serão divulgados no dia 22 de Outubro de 2024, a partir das 16 horas.

8.3. Somente os melhores trabalhos (1º lugar) de cada categoria serão premiados e receberão certificado referente à premiação.

8.4. Os premiados serão divulgados ao final do Congresso, no dia 25 de Outubro de 2024.

## **9. DA CERTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

9.1. Será emitido um certificado de apresentação do trabalho para aquele que apresentar oralmente o mesmo no dia do congresso; e um para os autores do trabalho apresentado, devido ao seu aceite no Simpósio. Aquele autor que



apresentar o trabalho receberá no total dois (2) certificados, um referente à apresentação no congresso e outro referente à autoria do trabalho.

9.2. A participação em 100% do evento garante o certificado de ouvinte.

9.3. Os certificados de ouvinte serão disponibilizados por meio eletrônico no site do evento.

9.4. Os certificados de apresentação dos trabalhos serão entregues pessoalmente ou pelo e-mail utilizado na inscrição do evento.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1. Em hipótese alguma haverá ressarcimento do valor pago pela inscrição do trabalho.

10.2. Casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Científica do Simpósio Acadêmico De Cirurgia Geral Unifacel.

## Anexo I

### Critérios a serem avaliados na apresentação oral dos trabalhos

<b>CONTEÚDO GERAL</b>
O(s) estudante(s) aponta(m) a relevância do tema da pesquisa.
O(s) estudante(s) aponta(m) o(s) problemas(s) e o(s) objetivo(s) da pesquisa.
O(s) estudante(s) aponta(m) as virtudes e as limitações da metodologia utilizada nesta pesquisa.
O(s) estudante(s) conhece(m) e entende(m) os resultados obtidos.
As conclusões respondem à pergunta da pesquisa a partir dos dados obtidos.
O(s) estudante(s) consegue(m) identificar e ponderar sobre a relevância do trabalho. Apreciação do avaliador sobre a relevância do trabalho.
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>
A comunicação oral é clara e fundamentada e o(s) estudante(s) responde(m) com desenvoltura e qualidade as perguntas dos avaliadores.
Coerência do conteúdo apresentado com o resumo submetido.
Capacidade de despertar interesse.
<b>RESUMO</b>
O resumo é sintético, sem perda de informações relevantes e está de acordo com o modelo proposto.
O resumo apresenta escrita embasada em fundamentação teórica adequada, com referências bibliográficas ricas e atuais.
O resumo apresenta adequada formatação da escrita, com questões gramaticais e ortográficas de acordo com as normas gramaticais vigentes.

#### Critérios de desempate:

1. Maior média em Conteúdo Geral;
2. Maior nota em Apresentação Oral;
3. Outros critérios, a juízo da Comissão de Pesquisa (e Inovação).